



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 34/2022.

Declara de utilidade pública a Associação Profissionalizante Jovem Cidadão Planura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Profissionalizante Jovem Cidadão**, que tem como finalidade trabalhar na implantação e implementação de programas e projetos socioassistenciais que visem a proteção social básica do adolescente com sua família, sendo sua atividade preponderante a Assistência Social, não havendo cobrança de tarifa aos jovens, nos termos do artigo 6º, inciso II, §1º e 2º do Decreto nº 3.100/99 e voltada para alcance dos objetivos elencados em seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 5 de dezembro de 2023.

Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

João Martins Ferreira
Presidente

Herbert Silva Alves
Relator

Huelton Rodrigues da Silva
Membro